



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL 012/2025
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de terapia ocupacional, serviço social, ciências sociais e pedagogia da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04/2025
Inscrição dos candidatos	16 a 21/04/2025
Avaliação dos candidatos	22/04/2025
Divulgação resultado preliminar	23/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2025
Análise Recursos	25/04/2025
Divulgação do Resultado Final	28/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2025 a 21/04/2025

2.2 Horário: Até as 23:59h do dia 21/04/2025

2.3 Local: por e-mail (kesia.maximiano@ufs.br), com título: Inscrição para bolsa ODH.

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo II), Carta de Intenção (anexo I), e Histórico escolar. Os documentos devem ser enviados em formato .pdf, de modo que o não envio de algum dos documentos obrigatórios, bem como em formatos diversos serão automaticamente desclassificados. Caso o/a candidato/a envie duas inscrições, somente a última será considerada.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Será realizada a análise dos documentos solicitados, de modo que a disponibilidade de horários constará de 40% da nota, a carta de intenção, 50% e o histórico escolar, 10%. Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima (7,0).

3.1.1 As competências e habilidades dos candidatos serão avaliadas a partir da carta de intenção, tomando como baliza o percurso do candidato frente às temáticas centrais do projeto, interesses, bem como a disponibilidade para desenvolvimento das atividades.

Pontuação máxima 10,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 1 (um) ano.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de no valor de R\$ 500,00 mensais, cuja carga horária será de 20 (vinte) hrs, terá duração de 7 meses. Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.

Vagas	Nº Projeto / Programa	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	063304	Vulnerabilidades, Desigualdade e Diferença: Tecendo caminhos	Direitos Humanos	7 meses

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso Graduação (licenciatura ou bacharelado) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar matriculado como aluno regular na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura ou bacharelado), ou subsequente até o período final de vigência da bolsa. Em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da Resolução N. 176/2024, estando registrado no portal de projetos como “participante externo”;

5.1.3 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução Resolução N. 176/2024

5.1.4 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.11 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.12 Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.1.13 Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.14 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2025. Provável data: 12 de agosto de 2025.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a

definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail kesia.maximiano@ufsm.br ou pelo telefone 3220-9584.

Santa Maria, 16 de abril de 2025

Késia Maria Maximiano de Melo – 1977584

Professora Responsável pelo Programa

ANEXO I

Carta de Intenção

Eu, _____, portador/a do RG _____, CPF _____, estudante do curso de _____ da UFSM, campus Santa Maria, tenho interesse em participar das ações de extensão do Programa Vulnerabilidades, Desigualdade e Diferença: Tecendo caminhos.

(Descrever os motivos que levaram o/a candidato/a a participar do processo seletivo para a bolsa do programa, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos, disciplinas e experiências vinculadas aos focos, temas, públicos e/ou eixos de trabalho do programa. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5).

Favor, assinar o arquivo.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 012/2025

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS

**(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;
deve somar 20h)**

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.
- 2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada) (portal SOUGOV):
---	--